INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA

FIEMG

TRIBUTÁRIO

SIGEMG

Nº 10 – 08/02/2022

MONTANTE GLOBAL MÁXIMO DE CRÉDITO ACUMULADO DE ICMS A SER TRANSFERIDO/UTILIZADO EM FEVEREIRO DE 2022

Conforme determina o artigo 39 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS, a Secretaria de Estado da Fazenda deve definir até o dia 05 (cinco) de cada mês, o "Montante Global Máximo Mensal de Crédito Acumulado de ICMS que poderá ser transferido ou utilizado".

Atendendo a tal dispositivo, foi publicada a ***Resolução SEF n.º 5.535****, de 05 de fevereiro de 2022, prevendo que o Montante Global Máximo de Crédito Acumulado de ICMS passível de transferência ou utilização, relativamente ao mês de fevereiro de 2022, é de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).*

Publicado ainda o ***Comunicado SRE n.º 2/22****, por meio do qual o Secretário de Estado de Fazenda comunica que, no mês de janeiro de 2022, foi liberado para transferência/utilização o total de R$ 5.951.475,36 em créditos. O Comunicado arrola a situação das solicitações efetuadas.*

Para uma melhor visualização, segue, abaixo, o gráfico da evolução do Montante Global.

MONTANTE GLOBAL 2021/2022 - EVOLUÇÃO

Mês/Ano	Montante Global	Utilizado	Resíduo	Comunicado SRE nº
ago/21	R$ 6.000.000,00	R$ 5.895.552,07	R$ 104.447,93	009/2021
set/21	R$ 6.000.000,00	R$ 4.500.000,00	R$ 1.500.000,00	010/2021
out/21	R$ 6.000.000,00	R$ 3.500.000,00	R$ 2.500.000,00	011/2021
nov/21	R$ 6.000.000,00	R$ 6.000.000,00	R$ 0,00	012/2021
dez/21	R$ 6.000.000,00	R$ 5.947.479,51	R$ 52.520,49	001/2022
jan/22	R$ 6.000.000,00	R$ 5.951.475,36	R$ 48.524,64	002/2022

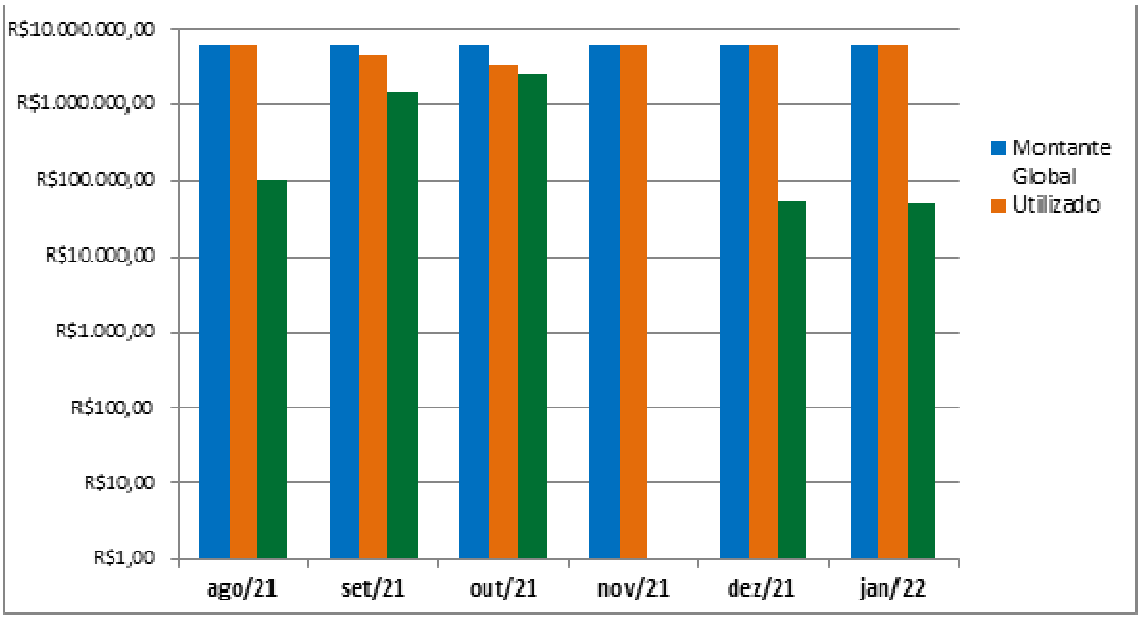

Reforçamos que a ABIGRAF-MG e o SIGEMG *estão à disposição para apoiá-los e auxiliá-los no que for necessário, por meio dos contatos: pelos telefones:* ***(31) 3232-6316 / (31) 9.9195-2468*** *ou no e-mail: abigrafmg@abigrafmg.com.br*